

Decreto nº 1061

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1º, Alínea "B" - do decreto lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das leis do mesmo,

Exonera:

a partir desta data a senhorita Maria Claudete Rissato, da 1ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro do Futuro, neste Município, cargo em que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1961.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1961.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1062

O Prefeito Municipal de Pom.